



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 19,²⁴ DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação da Lei nº 11, de 24 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VI do artigo 10 da Lei nº 11/2019, de 24 de setembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“**VI** - Ter condições de acolhimento e habitabilidade atestada pelos profissionais da execução técnica do Serviço de Acolhimento Familiar, nos moldes do Art. 7º desta Lei.

Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 10 da Lei nº 11/2019, de 24 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 24 de agosto de 2021.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal